



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1853
Disponibilização: 02/12/2021
Publicação: 02/12/2021

RESOLUÇÃO SEI N° 0011251757/2021 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO n.º 24/2021 - CMDCA

Estipular para o ano de 2022 o regramento para apresentação e aprovação de projetos oriundos dos órgãos governamentais inscritos no CMDCA para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que tem impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

A participação do Município de Joinville, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;

A Resolução do CMDCA de Joinville n.04/2021 que acata e regulamenta a Resolução 194/2017 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a possibilidade de usos dos recursos para obras e reformas desde que comprovadamente de uso exclusivo do projeto.

A reunião extraordinária do CMDCA realizada em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Estipular para o ano de 2022 o regramento para apresentação e aprovação de projetos oriundos dos órgãos governamentais inscritos no CMDCA para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2022.

Art. 1º - Cada projeto apresentado atenderá a uma dessas 03 áreas de atendimento:

- a. Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos
- b. Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa
- c. Aprimoramento da Rede de Acolhimento

§ 1º - Os projetos poderão ter o valor máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º - Será destinado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para pagamento da alínea “a” de "Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos".

§ 3º - Será destinado R\$ 200.000,00 (quinhentos mil reais) à cada uma das alíneas “b e c”.

§ 4º - Os projetos serão aprovados, considerando a classificação mínima de 9 (nove) pontos, conforme Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos (Anexo SEI 0011222025).

§ 5º - A classificação do projeto em uma área é definido pelo órgão proponente atuar nessas área ou pelo projeto que contemplar as crianças e adolescentes atendidas nessa área.

§ 6º - Havendo sobra de recursos em uma das áreas descritas neste artigo, é facultado o remanejamento dos recursos para as demais áreas, dando-se preferência para a melhor classificação.

§ 7º - Para fins de classificação havendo empate poderá ser considerado data de envio da proposta e secundariamente o maior número de criança atendidas pelo Projeto.

Art. 2º - Cada projeto poderá contemplar um ou mais eixos temáticos que darão direção aos projetos apresentados e aprovados:

- a. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- b. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f. Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- h. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;

- i. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- j. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Art. 3º - Os projetos poderão contemplar uma ou mais ações das arroladas abaixo como sugestão:

- Estímulo à alimentação saudável e consciente;
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
- Atividades de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes e intergeracionais;
- Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Atividades voltadas ao mundo do Trabalho;
- Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos;
- Atividades físicas e exercícios mentais sistemáticos, para prevenção do uso/abuso de substâncias psicoativas;
- Formação, mobilização e qualificação do SGD;
- Pesquisa e diagnóstico voltado a área da infância e adolescência no território e âmbito de Joinville
- Seminários e oficinas para sensibilização dos órgãos públicos e privados, para receber adolescentes em conflito com a lei, para cumprimento de medida socioeducativa;
- Prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas; Roda de conversa com adolescentes e suas famílias; Palestras educativas para prevenção;
- Atividades artísticas, esportivas e culturais;
- Cursos de formação e capacitação para os trabalhadores do sistema de garantia de direitos, estudos e pesquisas;
- Articulação entre as políticas públicas; Grupo de estudos e/ou pesquisa;
- Estratégias de trabalho para sensibilização dos profissionais do SGD, para humanização do atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;
- Campanhas publicitárias, material gráfico e midiático sobre o tema; Construção de redes de prevenção e proteção nos bairros;
- Levantamento de dados/indicadores com foco na criança e no adolescente;
- Oficinas de mobilização para cidadania e de fortalecimento da função protetiva da família. Formação para mães e educadoras sociais;
- Grupo de orientação para famílias destituídas do poder familiar;
- Grupo de orientação para famílias com crianças e adolescentes em acolhimento, cujas famílias não foram destituídas;
- Oficinas de fortalecimento de vínculos com famílias e as crianças e adolescentes do pós- desligamento.

Art. 4º - Está facultado o pagamento com recursos do FIA para bens permanentes desde que de uso comprovado e exclusivo do projeto.

§1º - deverão ser apresentados três orçamentos para cada objeto permanente a ser financiado.

§2º - quando se tratar de contratação de pessoal, o valor de referência para o teto do que pode ser pago, serão os salários dos servidores da administração municipal.

Art. 5º - Desde que com a inscrição de Serviço ou Programa vigente no CMDCA, qualquer órgão público poderá propor planos de trabalho a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§1º - o prazo para recepção dos projetos será de 01 a 30 de março de 2022;

§2º - a avaliação e autorização para liberação dos recursos do FIA poderá ser dada até 20 de abril de 2022.

§3º - juntamente ao projeto/plano de trabalho, deverá ser apresentado pelo órgão proponente, a(s) minuta(s) do(s) Termo(s) de Referência dos objetos/serviços a serem licitados. As minutas deverão vir com anuência das respectivas gerências ou diretoria de cada órgão.

§4º - O processo (licitação e contrato) de compra/contratação de bens ou serviços não deverá ultrapassar a data de 30 de março de 2023. Ultrapassada essa data, o recurso será liberado novamente ao FMDCA para financiamento de outras ações; sendo facultado ao proponente apresentar novamente o mesmo projeto em processo de seleção futuro, desde que contemple os eixos e áreas deste.

§5º - Fica possibilitado ao proponente a readaptação do projeto ante o certame licitatório restar fracassado ou deserto.

§6º - As atividades do plano de trabalho poderão ocorrer desde sua aprovação até 31 de dezembro de 2023.

§7º - Pelo fato da SAS ser a ordenadora de despesas do FMDCA, órgãos, programas e serviços de outras secretarias deverão articular seus Termos de Referências com a Gerência de Administração e Finanças da SAS.

Art. 6º - Os recursos relativos a cada plano de trabalho serão aprovados primeiramente conforme sua pontuação nas respectivas áreas, e em lista geral quando o prazo de submissão de projetos for vencido; e que forem classificados como "aptos" de acordo com a pontuação mínima exigida de 9 (nove) pontos.

Art. 7º - As condições de continuidade, ou seja, de sustentabilidade do projeto após o encerramento do financiamento, devem ser claramente explicitadas no plano de trabalho; e deverão constituir como critério de pontuação.

Art. 8º - Para efetivar sua inscrição de projeto, o órgão deverá enviar via processo SEI de "comunicação Interna" dirigida a unidade SAS.UAC com os seguintes documentos:

- i. Ofício ao CMDCA encaminhando o Plano de Trabalho.
- ii. O Plano de Trabalho (Anexo SEI 0011222012)
- iii. Minuta do Termo de Referência com anuência de sua respectiva gerência/diretoria. No caso de órgãos externos a SAS, deve conter também a anuência do preposto da Gerência de Administração e Finanças da SAS.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 23/2021/CMDCA, publicada em DOEM nº1851, em 30/11/2021.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, Usuário **Externo**, em 01/12/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **0011251757** e o código CRC **6E1A8E73**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.228963-4

0011251757v5

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

Critério de Julgamento:

1. Serão classificados os projetos que atingirem no mínimo 9 (nove) pontos.

Para contabilização dos pontos será utilizada a tabela abaixo:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas.	<ul style="list-style-type: none">● Grau pleno de atendimento/ (2,0)● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5)● Grau regular de atendimento/ (1,0)● Atendimento insatisfatório/ (0,5)● Não atendimento/ (0,0)	2	
Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none">● Grau pleno de atendimento/ (2,0)● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5)● Grau regular de atendimento/ (1,0)● Atendimento insatisfatório/ (0,5)● Não atendimento/ (0,0)	3	
Metodologia Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será	<ul style="list-style-type: none">● Grau pleno de atendimento/ (2,0)		

<p>realizado o projeto).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5) ● Grau regular de atendimento/ (1,0) ● Atendimento insatisfatório/ (0,5) ● Não atendimento/ (0,0) 	3	
<p>Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento/ (2,0) ● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5) ● Grau regular de atendimento/ (1,0) ● Atendimento insatisfatório/ (0,5) ● Não atendimento/ (0,0) 	2	
<p>Sustentabilidade Qualidade das estratégias e demonstração da capacidade técnico-estrutural da entidade para manter o projeto após o encerramento do financiamento do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento/ (2,0) ● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5) ● Grau regular de atendimento/ (1,0) ● Atendimento insatisfatório/ (0,5) ● Não atendimento/ (0,0) 	3	
<p>Perspectiva Inclusiva (o projeto deve demonstrar que tem iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento/ (2,0) ● Grau satisfatório de atendimento/ (1,5) ● Grau regular de 	2	

	atendimento/ (1,0) • Atendimento insatisfatório/ (0,5) • Não atendimento/ (0,0)		
Pontuação total Máxima	15		
<u>Pontuação Final da Proponente</u>			
Critério de desempate: I. Maior antiguidade de inscrição no CMDCA II. Maior pontuação no critério (sustentabilidade)			

PLANO DE TRABALHO

Secretaria Proponente	Gerência/Coordenação
Setor/Serviço de execução do Projeto	
E-mail	
Endereço	
Telefone	
Nome do Gestor	
Nome do Responsável pela execução do Projeto	Cargo
Endereço de execução do Projeto	CEP
Horário de Funcionamento (Dias/Horários) do Setor responsável pelo Projeto	Área de Atuação

1. ÁREA DO PROJETO:

Área A: Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Sistema de Garantia dos Direitos

Área B: Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa

Área C: Aprimoramento da Rede de Acolhimento

2. EIXO(S) TEMÁTICO(S):

Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;

Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

- () Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- () Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- () Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- () Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- () Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- () Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3. NOME DO PROJETO:

4. PÚBLICO ALVO

Descrição do Público alvo:

Quantidade de pessoas atingidas:

Comunidades envolvidas/atingidas:

5. BREVE APRESENTAÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

5.1 - Problemas:

(situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex.: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em vivência de rua, vítimas de violência física, etc.)

5.2 – Justificativa:

(Explique a importância do projeto na solução dos problemas apontados e como o mesmo vai impactar na comunidade. Justificar a pertinência e necessidade do projeto)

6. OBJETIVOS

(Os objetivos é que vão apontar a direção do trabalho e os resultados que se pretende alcançar. Portanto, é preciso fazer uma exposição clara e sucinta. O objetivo é o que se quer alcançar com a ação proposta como um todo, ou seja, a finalidade maior do projeto.)

6.1 Geral:

6.2 Específicos:

7. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

(Descrever com clareza e concisão as etapas necessárias, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.)

7.1 Local das Atividades *(Indicar local em que será executado o projeto - obrigatoriamente no município de Joinville):*

7.2. METAS E RESULTADOS A SEREM OBTIDOS

(As metas são atividades necessárias para alcançar os objetivos descritos anteriormente. Deverão ser quantitativas e mensuráveis. Informar a tabela abaixo uma meta para cada objetivo específico).

8. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE *(opcional da instituição. Caso houver indicação da informação este será computado no processo de classificação)*

(Descreva a capacidade do projeto mobilizar a comunidade local, gerar protagonismo e solidariedade. Exponha como o projeto se relaciona com os valores da comunidade local (elementos que favorecem a identidade, a aderência e o apoio da comunidade ao projeto). Exponha se a comunidade participou da definição do problema, da elaboração dos meios de enfrentamento, da execução e como participará da avaliação do projeto.)

9. ENTIDADES PARCEIRAS *(opcional da instituição. Caso houver indicação da informação este será computado no processo de classificação)*

(Este item deve identificar os apoios externos com quem será executado o projeto. Citar o nome da entidade/órgão e tipo de contribuição. Anexar ao projeto declaração(s) da entidade(s) parceira(s) anuindo quanto a sua participação no projeto e o tipo de contribuição. O documento deve estar assinado pelo responsável legal da entidade.)

10. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

(Descrever o que foi previsto para garantir a Continuidade das ações, mesmo após o encerramento do financiamento através do FIA.)

11. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Descrever quais estratégias, ações e mídias a serem utilizadas, quais materiais serão impressos, quais meios de divulgação on-line acionados, onde serão distribuídos ou divulgados, os bens

serviços e produtos gerados, quais itens serão comercializados onde e como entre outros. Em se tratando de recurso público, quanto maior a notoriedade, tanto melhor para a transparência como para evidenciar o próprio trabalho da proponente e a relevância do FMDCA.

12. META DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(Descrever as metas e as ações/atividades que serão executadas)

13 -Itens a serem adquiridos:

Aquisição de notebooks, ar condicionado etc..... etc..... a fim de atender as necessidades das nome da equipamento

13.1- Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	Valor (mediana)
1	Notebook conforme Padrão de Especificação Técnica SEI nº 7043047	Unidade	31	
2	ar condicionado split 20.000btus			
3	Mesa de computador... medidas mínimas de xx de altura, xxx de largura, xxx etc...			

13.2 ELEMENTOS DE DESPESAS DA EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Qt d	Valor Total de Repasse R\$
	Pagamento Parcial de Despesas		
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza.	-3	R\$3000,00
	Aquisição de bens permanentes (<i>Descrever os bens a serem adquiridos</i>)	-	R\$
	TOTAL	-	

14 - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL (preencher)

Carga Horária	Descrição Da Ação Da Contrapartida Social	Local da Ação	Período de Execução

Joinville, de de

.....

Assinatura do Representante Legal